LEI Nº 5.396 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do **vereador Bosco**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se **Rua Daniel Felipe de Andrade Silva**, a Rua "Doze" do Loteamento Recanto do Bosque, nesta cidade de Araxá/MG.

Art. 2° - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEONARDO LEMOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS